



Câmara Municipal de Araçoiaba da Serra

Rua Professor Toledo, nº 668, Centro

Fone: 015-3281-1613

Email: contato@camaradearacoiabadaserra.sp.gov.br

Fone: 015-998004747

Site: www.camaradearacoiabadaserra.sp.gov.br

Fone: 015-997063989

CNPJ: 60.113.172/0001-01

CEP – 18.190-000

DECRETO LEGISLATIVO Nº 003/23

DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DO SELO “EMPRESA AMIGA DOS ANIMAIS”, PARA CONTEMPLAR EMPRESAS PRIVADAS ESTABELECIDAS NO MUNICÍPIO DE ARAÇOIABA DA SERRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Mesa da Câmara Municipal de Araçoiaba da Serra, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou o seguinte Decreto:

Art. 1º – Fica instituído o Selo “Empresa Amiga dos Animais”, para contemplar empresas privadas estabelecidas no Município de Araçoiaba da Serra, a ser concedido pela Câmara de Vereadores de Araçoiaba da Serra.

Art. 2º – O Selo “Empresa Amiga dos Animais” será concedido em reconhecimento público às ações de responsabilidade social, desenvolvidas pelas empresas no intuito de contribuir para a defesa, a saúde e a melhoria da qualidade de vida dos animais.

Parágrafo Único - Por defesa, saúde e melhoria da qualidade de vida dos animais, entendem-se ações, como: castração, adoção, abrigo, atendimento veterinário, entre outros cuidados aos animais.

Art. 3º – Para se habilitar à concessão do Selo, a empresa interessada deverá se inscrever junto à Secretaria da Câmara de Vereadores de Araçoiaba da Serra, apresentando relatório comprobatório das atividades desenvolvidas em benefício dos animais necessitados.

Art. 4º – O Selo de que trata este Decreto poderá ser concedido à mesma pessoa jurídica mais de uma vez, desde que comprovadamente tenham realizado sua contribuição social.

Art. 5º – O Selo “Empresa Amiga dos Animais” consistirá em um certificado, destacando a participação da pessoa jurídica para melhoria da qualidade de vida dos animais, que poderá ser afixado no estabelecimento.

Art. 6º – A pessoa jurídica que possuir o título poderá usufruir dele para fins de propaganda e divulgação.



Câmara Municipal de Araçoiaba da Serra

Rua Professor Toledo, nº 668, Centro

Fone: 015-3281-1613

Email: contato@camaradearacoiabadaserra.sp.gov.br

Fone: 015-998004747

Site: www.camaradearacoiabadaserra.sp.gov.br

Fone: 015-997063989

CNPJ: 60.113.172/0001-01

CEP – 18.190-000

Art. 7º – O Selo “Empresa Amiga dos Animais” terá validade de doze meses, podendo ser renovado mediante nova inscrição e avaliação.

Art. 8º - As despesas com a execução deste Decreto Legislativo, correrão por conta de dotações orçamentárias previstas.

Art. 9º - Este Decreto-Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

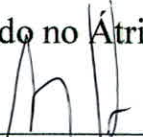
Sala das Sessões, 08 de Agosto de 2023.


OSWALDO ELIAS DA SILVA JÚNIOR
PRESIDENTE


ROBERTO DOS REIS ROLIM
1º SECRETÁRIO


RICHARDSON CORRÊA DE OLIVEIRA
2º SECRETÁRIO

Publicado no Atrio da Câmara Municipal de Araçoiaba da Serra/SP, em 11/08/23.


Felipe Arrigatto Gonçalves
Secretário Geral da C.M.A.S.